



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1559/2014.....

Aprovada em09...../.....09...../.....14.....

Sancionada em12...../.....09...../.....14.....

Ementa

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1559/2014

CONCEDE O BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE PIRATINI A
PANIFICADORA PIRATINIENSE.

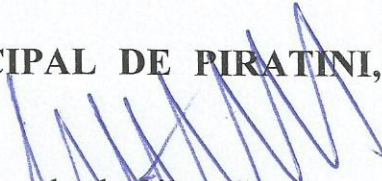
VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o Brasão do Município de Piratini a **PANIFICADORA PIRATINIENSE**, pelos relevantes serviços prestados a população Piratiniense e região.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34/2014



**CONCEDE O BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE PIRATINI A
PANIFICADORA PIRATINIENSE.**

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - É concedido o Brasão do Município de
Piratini a PANIFICADORA PIRATINIENSE, pelos relevantes serviços
prestados a população Piratiniense e região.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

AUTOR DO PROJETO:

**SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PNT**

APROVADO
FM 09/09/2014
[Signature]
Presidente

**POR
UNANIMIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**
Em 09/09/14
[Signature]

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Há quase 20 anos atrás, Jussara Porto de Almeida iniciava a fazer seus produtos na cozinha de casa, com ajuda de seu irmão, fabricava doces, bolos e pães, e logo começou a atender seus, primeiros clientes de porta em porta e alguns comércios locais.

Já nessa época o trabalho já era familiar, onde pais e filhos trabalhavam em equipe.

Por volta de agosto de 1995, foi feita uma denúncia que haveria uma pessoa vendendo produtos não legalizados, mas isso não abalou a família que em pouco tempo se legalizou.

Então aos 18 dias do mês de setembro de 1995, se realiza o sonho de poder abrir as portas pela primeira vez, já com o nome de Panificadora Piratiniense, o espaço era pequeno de aproximadamente 25m². Assim iniciando uma das marcas mais tradicionais do ramo alimentício de nossa região.

No decorrer dessa história houve altos e baixos, superados pela união familiar, que com determinação e vontade de trabalhar, sempre buscou inovar e se aperfeiçoar.

Junto à padaria surgiu a conhecida fábrica de biscoitos Piratini, que distribui seus produtos em mais de 10 cidades.

A Panificadora Piratiniense conta hoje com 11 funcionários que produzem e fornecem vários produtos que já são tradicionais, como pastéis, tortas, doces, salgados, que hoje em um projeto inovador na Capital Farroupilha, oferece a seus clientes um Buffet com mais de 25 sabores dia a dia.

Hoje com quase 20 anos de existência, esta empresa que investe em nosso município, que investe em emprego, valorizando pessoas e a comunidade, merece todo o nosso reconhecimento.

Panificadora Piratiniense "Aqui as gente faz pra você como se fosse pra gente".

